




Revista do
TRE-RS

Ano 25 | N. 48

Janeiro/Junho de 2020





**SISTEMA POLÍTICO URUGUAIO:
ANÁLISE DOS PODERES
EXECUTIVO, LEGISLATIVO E DA
CORTE ELECTORAL URUGUAIA**

Edson Moraes Borowski

RESUMO: Este artigo busca apresentar o sistema político do Uruguay, analisando o texto Constitucional. O Estudo apresenta a estrutura política do País e as características dos poderes Executivo e Legislativo e, ao final, a função judicial eleitoral, com a análise da Corte Electoral do Uruguay. Verifica-se que o Uruguay reestabelece o sistema democrático, após período de ditadura civil-militar, com preocupação com a estabilidade política e realiza mudanças estruturais, em especial, com a reforma constitucional de 1997, que instituiu um calendário eleitoral, com ciclo de um ano, implantando eleições internas para a definição dos candidatos à Presidência e a exigência de maioria absoluta na eleição nacional, com a realização de segundo turno, caso necessário. Considera-se que o sistema político Uruguaio é estável, robusto, com barreiras eficientes para a disseminação de partidos e uma concentração nas três maiores agremiações que possibilita a governabilidade e estabilidade democrática. Por fim, a estrutura de uma Corte Electoral independente, com atuação em todo o processo eleitoral, garante a confiança e credibilidade para os processos eleitorais.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema Político Uruguaio. Corte Electoral.

ABSTRACT: *This article seeks to present the political system of Uruguay, analyzing the Constitutional text. The Study presents the political structure of the country and the characteristics of the Executive and Legislative powers and, in the end, the electoral judicial function, with the analysis of the Electoral Court of Uruguay. It appears that Uruguay reestablishes the democratic system, after a period of civil-military dictatorship, with concern for political stability and making structural changes, in particular, with the constitutional reform of 1997, which instituted an electoral calendar, with a one-year cycle. year, implementing internal elections for the definition of candidates for the Presidency and the requirement of an absolute majority in the national*

election, with the holding of a second round, if necessary. The Uruguayan political system is considered to be stable, robust, with efficient barriers for the dissemination of parties and a concentration on the three largest associations that enables democratic governance and stability. Finally, the structure of an independent Electoral Court, which operates throughout the electoral process, guarantees trust and credibility for electoral processes.

KEYWORDS: *Uruguayan Political System. Electoral cut.*

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é um esforço para uma análise detalhada do sistema político, partidário e eleitoral do Uruguay, a partir da observação das eleições Presidenciais e Legislativas de 2019. O esforço, neste momento, é a análise da estrutura constitucional do Estado Uruguaio, ou seja, o limite é o estudo do sistema político, com apresentações de aspectos eleitorais.

Analisar o sistema político de outro país tem vários desafios. O primeiro é evitar a comparação simples. O segundo é buscar a essência dos costumes daquele povo, para compreender como construíram suas bases de convivência. Por terceiro, evitar pré-julgamentos, pois, o que pode parecer comum e lógico para o país que vivemos, pode não ser fora de nossas fronteiras.

Para este estudo, preliminarmente é importante delimitar o que compreendemos por Sistema Político, evitando a generalização com o sistema eleitoral ou regras do jogo para a eleição de representantes do povo.

Sistema político pode ser compreendido como o conjunto de instituições de um país, sua forma de organização política, ou

seja, um macrossistema que define, em regras gerais, a constituição do Estado e as formas de relacionamento com a sociedade. Quando tratarmos do sistema eleitoral, analisaremos as regras e procedimentos relacionado à forma de eleição dos representantes do povo.

Apenas para diferenciar do Sistema Político de Sistema Eleitoral, quando tratarmos das instituições e organização do Estado, se refere ao primeiro, quando tratarmos da forma de eleição dos representantes, nos referimos ao segundo. Esta diferenciação será importante quando tratarmos, durante este estudo, da organização política do Uruguay.

Outro aspecto importante a registrar é que este artigo não se propõe a fazer estudo comparativo entre o sistema político Uruguaio e o Brasileiro, por absoluta incongruência das situações. O Uruguai é um país com população estimada de 3,5 milhões de habitantes¹, dos quais mais de 50% habitam a Região Metropolitana de Montevidéu. Impossível maiores comparações com a dimensão continental do Brasil.

Ressaltamos, no entanto, que algumas comparações que serão utilizadas, terão o caráter meramente didático, com vistas a facilitar uma melhor compreensão do leitor.

A organização política é composta de um Estado Nacional e 19 Departamentos, que, grosso modo, é possível comparar aos Entes subnacionais Brasileiros. Ainda que a Constituição Uruguaia preveja em seu artigo 262, a possibilidade de haver uma autoridade local, a figura de municípios é rara (BARRETO), por este motivo, não serão abordados aspectos Constitucionais deste espaço político do Uruguay.

O Uruguay, desde sua primeira constituição, de 1830, segue o modelo Americano, com Presidencialismo e duas câmaras

¹ Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Uruguai#:~:text=Sua%20popula%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20de%20cerca,e%20em%20sua%20%C3%A1rea%20metropolitana>. Acesso em 30.6.2020.

legislativas. Inspirada nos Clássicos, com a separação tripartite dos Poderes, com o Poder Judiciário fechando o tripé.

Conforme o artigo 1º da constituição *“La República Oriental del Uruguay es la asociación política de todos los habitantes comprendidos dentro de su territorio”*. Em seu artigo 3º repudia a forma monárquica de governo. Na Sección IV, artigo 82, define a forma de Governo Republicana: *“La Nación adopta para su Gobierno la forma democrática republicana”*.

E assim define o exercício da soberania de seu povo: *“Su soberanía será ejercida directamente por el Cuerpo Electoral en los casos de elección, iniciativa Y referéndum, e indirectamente por los Poderes representativos que establece esta Constitución; todo conforme a las reglas expresadas en la misma”*.

A estruturação deste estudo se dará em quatro capítulos. Iniciamos com uma breve explanação sobre o corpo eleitoral, ou seja, a seleção dos cidadãos aptos ao sufrágio e as condições para seu exercício. No segundo capítulo, a formação do Poder Executivo, e o processo para a eleição do mandatário. No terceiro, a estrutura do Poder Legislativo e a forma de eleição dos representantes do povo. Por fim, a análise da estrutura da Corte Electoral, órgão do Poder Judiciário, com sustentação constitucional, responsável pela organização e realização das eleições.

2. O CUERPO ELECTORAL

A constituição Uruguaia trata dos direitos políticos em sua *Sección III, nos artigos 73 a 81*. No Capítulo I estabelece as condições para o exercício da cidadania: todos os naturais, ou seja, nascidos em território uruguaio; os filhos/as de cidadãos uruguaiois, nascidos fora do país, desde que vivam no país e que se inscrevam no Registro Cívico.

Estrangeiros podem obter o direito ao voto no Uruguai, atendendo aos requisitos do artigo 75, com diferenciações para o tempo de residência no país, constituição de família, atividade profissional, bem como, uma “*buena conducta*”.

Em seu capítulo II, estão inseridos as regras de participação nas eleições, as quais destacamos, entre outros: i) inscrição no registro cívico²; ii) voto secreto e obrigatório; iii) representação proporcional integral; iv) vedações a magistrados e outras categorias de atividade política.

Em seu artigo 80, a Constituição estabelece em que casos ocorre a perda dos direitos políticos: i) por inaptidão física ou mental; ii) por condenação criminal; iii) menores de dezoito anos. Chama a atenção a possibilidade de retirada dos direitos políticos por exercício de atividade desonrosa ou participação em organizações sociais e políticas que incite a violência e contrárias à nação.

Percebe-se uma afinidade geral com as definições de cidadania, amplamente utilizadas em vários países democráticos, destacando-se a visão de proteção da Nação contra ações de pessoas e grupos políticos que atentam contra as bases fundamentais da nacionalidade.

Por fim, destaca-se que no Uruguai, o voto feminino foi reconhecido em 16 de dezembro de 1932, através da Ley 8.827, no entanto, a primeira eleição com a participação das mulheres aconteceu no 03 de julho de 1927, sendo o primeiro país a exercitar o voto feminino³.

² O Registro dos eleitores é pela Ley 7.690, de 9 de janeiro de 1924.

³ Fonte: https://www.corteelecto.regulamentado.ral.gub.uy/institucional/creacion_y_evolucion. Acesso em 30.6.2020.

3. PODER EXECUTIVO

O Uruguaia, como a maioria dos países da América do Sul passou por um período de ruptura institucional com a Ditadura Civil-Militar, no período de 1973-1985. O retorno à democracia ocorreu com a eleição, em 1984 e a posse do Presidente eleito Julio María Sanguinetti, do Partido Colorado. O retorno à democracia permitiu o livre exercício do voto e ajustes na constituição, com reformas aprovadas em 1994, 1996 e 2004.

A reforma mais significativa e que gerou profundas alterações na estrutura política do País, foi aprovada em 8 de dezembro de 1996, que entrou em vigor a partir de 1997. Nesta reforma constitucional, implantou-se a regra do segundo turno para a eleição presidencial, a realização de eleições internas para definição do candidato a Presidente de cada partido e os membros dos órgãos partidários.

Alguns autores, além do reconhecimento da preocupação em manter a democracia e evitar turbulências que resultem em retorno ao passado arbitrário da ditadura civil-militar, argumentam que a reforma tinha como objetivo político evitar que a Frente Ampla assumisse o poder, pois o crescimento eleitoral era visível (DECRESCI, 2014). A alteração impediu a vitória de Tabaré Vasquez em 1999, cuja votação no primeiro turno alcançou 40%, no entanto, na segunda volta⁴, o vencedor foi o candidato do Partido Colorado, Jorge Batlle, que recebeu o apoio do Partido Nacional, tradicional adversário.

Tal percepção tem aderência aos resultados das eleições, conforme o quadro abaixo:

4 Também chamada de *balotaje*.

Quadro 1 – resultado das eleições presidenciais do Uruguai – 1989-2019

Partido/ Ano	Frente Ampla	Partido Colorado	Partido Nacional	Presidente Eleito
1989	21%	30%	38%	Luis Alberto Lacalle (Nacional)
1994	30,6%	32%	31,2%	Julio María Sanguinetti (Colorado)
1999	40%	32,8%	22,3%	Jorge Batlle (Colorado)
Segunda volta	45,8%	54%		
2004	50,4%	10%	34%	Tabaré Vasquez (Frente Amplio)
2009	47%	17%	29%	José Mujica (Frente Amplio)
Segunda volta	52%		43%	
2014	56,6%		43,4%	Tabaré Vasquez (Frente Amplio)
2019	39%	12,3%	28,6%	Lacalle Pou (Nacional)
Segunda volta	49,21%		50,79%	

Fonte: DECRESCI, 2014 e Corte Electoral del Uruguay

A estratégia da reforma eleitoral de 1997, que retardou a vitória da Frente Amplio nas eleições de 1999, foi novamente eficiente nas eleições de 2019, na qual, apesar do candidato da situação ter recebido 39% dos votos em primeiro turno, com uma significativa vantagem sobre o segundo colocado, a união dos partidos que são tradicionais adversários, o Nacional e o Colorado, auxiliados por uma força nova nas eleições, o partido de extrema direita, Cabildo Abierto, que recebeu em torno de 10% dos votos no primeiro turno, foi vitoriosa no segundo turno.

Quadro 2 – Resultado das eleições presidenciais do Uruguai – 2019 – principais candidatos

Candidato	Partido	1º turno		2º turno	
		Votos	%	Votos	%
Lacalle Pou	Partido Nacional	696.452	28,62	1.189.313	50,79
Daniel Martínez	Frente Ampla	949.376	39,02	1.152.271	49,21
Ernesto Talvi	Partido Colorado	300.177	12,34		
Guido Manini Ríos	Cabildo Aberto	268.736	11,04		

Também procurando dar governabilidade, a reforma política de 1997, criou o mecanismo chamado de “lei de lemas”. Em outras palavras, trata-se da verticalização da votação com listas únicas para os três cargos em disputa, Presidente, Senador/a e Deputado/a. A regra, aliando a eleição proporcional, com a eleição Presidencial, permite criar uma maioria no parlamento para o candidato vendedor, ainda que o partido do Presidente, não detenha a maioria (DECRESCI, 2014).

Outros elementos da constituição Uruguaia sobre o Poder Executivo são: i) a vedação à reeleição, podendo concorrer novamente somente após transcorridos o próximo mandato (artigo 152); ii) as datas das eleições são definidas na constituição, em seu artigo 77, 9º, c/c artigo 151, devendo ser realizadas sempre no último domingo de outubro de cada cinco anos e, caso necessário, um segundo turno (chamado de ‘segunda vuelta’ ou balotaje); iii) votação por lemas (artigo 79) garantindo a verticalização, com a lista tríplice, indicando o candidato a Presidente, Senador/a e Deputado/a.

O calendário eleitoral também sofreu modificação na reforma constitucional de 1997. As eleições nacionais e departamentais foram separadas. A realização das eleições unificadas geravam o deslocamento do debate para a disputa nacional, gerando quase a reprodução do resultado da eleição presidencial nos departamentos (BARRETO, P. 286).

A partir da reforma de 1997, foi estabelecido um calendário eleitoral que percorre praticamente um ano de atividades políticas, iniciando em abril do ano da eleição presidencial, com a realização das eleições internas, em junho do ano anterior ao término do mandato Presidencial, para a escolha do/a candidato/a único do partido à Presidência, passando pela eleição em primeiro turno no mês de outubro, segundo turno, se necessário, em novembro, concluindo o ciclo em maio do ano seguinte.

Destaque especial merece a configuração das eleições internas. A criação deste instituto político permite uma avaliação prévia da capacidade eleitoral de partidos com pouca expressão. Todos os partidos registrados podem participar das eleições internas, no entanto, só logram direito a candidatura à Presidência do país, aqueles que conseguem formar o Órgão Deliberativo Nacional, com no mínimo quinhentos votos em todo o país⁵.

Num primeiro momento, o número de votos parece ser insignificante. O eleitorado apto ao voto era de 2.678.031, ou seja, o mínimo exigido representa apenas 0,01% do total, no entanto, o eleitorado a diferença entre a eleição geral e a interna é que o voto é facultativo. Assim, o eleitor precisa ser convencido ao comparecimento para apoiar o partido e, conseqüentemente, permitir que apresente candidatura ao cargo maior do País.

Para exemplificar o sistema de lista nas eleições internas, apresentamos algumas, abaixo, recebidas durante a observação realizada no período de realização das eleições internas, em 30 de junho de 2019.

5 Em 2019, participaram das eleições internas dezesseis partidos, sendo que quatro não atingiram o mínimo de quinhentos votos em todo o país.

Figura 1. Lista de votação do Partido Frente Amplio com os candidatos e candidatas ao órgão deliberativo nacional.

PARTIDO FRENTE AMPLIO

90

MONTEVIDEO
30 de Junio de 2019

Voto por el precandidato a la
Presidencia de la República, **Daniel Martínez**
Voto por los siguientes Candidatas y Candidatos a integrar el Órgano Deliberativo Nacional. Sistema Preferencial de Sufragios

1 - Gonzalo Cívila	48 - Dalsy Tourné	95 - Alvaro García	142 - Alba Cocco
2 - Mónica Xavier	49 - Jorge Basso	96 - Hyara Rodríguez	143 - Enzo Benech
3 - Daniel Olesker	50 - María Montañez	97 - Gerardo Rodríguez	144 - Vanessa Peirano
4 - Liliana Queijo	51 - Nicolás Lasa	98 - Fabiana Suárez	145 - Ricardo Suárez
5 - Julio Bango	52 - Laura Motta	99 - Jorge Franco	146 - Rosita Inés Angelo
6 - Gabriela Barreiro	53 - Daroy De los Santos	100 - Cristina Ruiz Díaz	147 - Hermes Toledo
7 - José Nunes	54 - Valentina González	101 - Daniel Barone	148 - Ma. José Rodríguez
8 - Lucía Zapata	55 - José Luis Acosta	102 - Myrian Cartagena	149 - Alejandro Antonelli
9 - Enzo Malán	56 - Julia Ruggeri	103 - Ignacio Di Perna	150 - Diva Ruiz
10 - Viviana Piñeiro	57 - Nicolás Núñez	104 - Ana González	151 - Emiliano Molinari
11 - Santiago Soto	58 - Adriana de Barbieri	105 - Milton Lambatov	152 - Stella Sánchez
12 - Silvia Caballero	59 - Rafael Calvo	106 - Milka Bukovatz	153 - José Manuel Arenas
13 - Roberto Chiazzero	60 - Carla de Mello	107 - Eduardo Cánepa	154 - María Cristina García
14 - Erna Fernández	61 - Javier Niche	108 - Ana Gladys Martínez	155 - Bernardo Javier González
15 - Raúl Olivera	62 - Flavia Coelho	109 - Fausto De León	156 - Elena Clavell
16 - Lia Blanca Islas	63 - Luis Eduardo Alonso	110 - Olga Elianée Castro	157 - Néstor Gerardo Porley
17 - Raúl Campanella	64 - Madelón Casas	111 - Leonel Molinelli	158 - Flavia García
18 - Laura Bauer	65 - Oscar Aguirre	112 - Laura Gonné	159 - Bolívar Beiloqui
19 - Julio Pintos	66 - Rossana Perdomo	113 - Luis Alonso	160 - Verónica Pérez Manukian
20 - Florencia Argul	67 - Carlos Susaye	114 - Nadina Fernández	161 - Rafael Blas Buscio
21 - Manuel Laguarda	68 - Daniela Brandon	115 - Ismael Cortazzo	162 - Cristina Ferrou
22 - Lia Abilleira	69 - Yerú Pardiñas	116 - Stella Maris Couto	163 - José Luis Blasina
23 - Alejandro Alberro	70 - Estela Alem	117 - Wilfredo Cabrera	164 - Susana Amestoy
24 - Karina González	71 - Daniel Aquino	118 - Ma. del Carmen Camirotte	165 - Augusto Larrosa
39 - Juan Diego Bentancor	86 - Gabriela Betancour	133 - Oscar Omar Amigo	180 - Gabriela Piñeyría
40 - Susana Quiroja	87 - Daniel Cogoy	134 - Ana Cabral	181 - Liber Di Paulo
41 - Gastón Silbermann	88 - María Jesús Graña	135 - Javier Acosta	182 - Carmen Guerra
42 - Ma. Lourdes Añon	89 - Carlos Ramos	136 - Mariana Bouyssonade	183 - Orlando Rivero
43 - Gustavo Bernini	90 - Eugenia Ramis	137 - Juan Pablo Flo	184 - Teresita Coli
44 - Alicia Maneiro	91 - Jorge Díaz	138 - Valeria Rodríguez	185 - Mario Figoli
45 - Martín Buxedas	92 - Delia Rodríguez	139 - Eduardo Fernández	186 - Marina Ramos
46 - Eulogia González	93 - Aldo Guerrini	140 - Blanca Elgart	187 - Artigas Barrios
47 - José Díaz	94 - Neisa Matzone	141 - José Korzeniak	188 - Lilián D'Elia

El nuevo impulso

Partido Socialista de Uruguay

Fonte: Acervo pessoal

Figura 2. Lista de votação do Partido Colorado com os candidatos e candidatas ao órgão deliberativo nacional.

PARTIDO COLORADO
Sublema **CIUDADANOS**

115600

TALVI
PRESIDENTE

MONTEVIDEO
30 de junio de 2019

Acción Batllista

Voto por el Precandidato a la Presidencia de la República por el Partido Colorado a Ernesto Talvi y por la presente lista de Candidatos a integrar el Órgano Deliberativo Nacional

Sistema Respectivo de Suplentes

TITULARES	SUPLENTES	TITULARES	SUPLENTES
1 Ernesto TALVI	1 Viviana PESCE	41 Silvia VALLES GORIN	41 Guisela CALAFAT
2 María del Rosario DIAZ	2 Graciela MARTINEZ	42 José Luis ALONSO	42 Alejandro BOGHITCHUMIAN
3 Monica ALVAREZ ARGANARAS	3 Rodrigo ACOSTA Y LARA	43 Hugo GARRIDO GOMEZ	43 Stefanie VELLOSO
4 Ana María GARCIA	4 José LACERDA	44 Pablo COUSILLAS	44 Andrea ARIAS
5 Carmen DIAZ	5 Eduardo FERNANDEZ BUCETTA	45 Lucía LOMBARDINI	45 Lazaro Javier PERDOMO
6 Jorge CARRIZO	6 Marianaela BAS	46 Fiorella CAMERA	46 Eduardo Gabino LARRAMA
7 Cesar PERDOMO	7 Adriana ROBERTO	47 Ricardo BONASORTE	47 Yanelle Ivonne LAGUARDA
8 Domingo IRIBARNE	8 Miguel CYGAN	48 Elvia Mary TESAURO	48 José Américo RODRIGUEZ
9 Lilia AMESTOY	9 Elsa FERREIRA	49 Sigley DIAZ	49 María Antonia TASISTRO
10 Pedro FAGET	10 Walter TAMAYO	50 María CAMERA ALVAREZ	50 Adriana Elizabeth IRURETA
11 Eda MACHADO	11 Ma. del Carmen CARVAJAL	51 Juan ROSALES GONZALEZ	51 Manuel VALDES CAMACHO
12 Beatriz ACLE	12 Roxana TEJERA	52 Sergio CARRERO	52 Ana DUARTE TRINDADE
13 Alicia SIRTORI TORRES	13 María del Carmen GONZALEZ	53 María Cristina DOLCINI	53 Sonia Mabel PERDOMO
14 Marcelo RAMIS	14 Heber DOLLANANI	54 Stephanie FORLI PAU	54 Julio Ariel MARTINEZ
15 Gustavo FORLI	15 Gabriel MORIANO	55 Andrea BERTOLA	55 Valeria VACAREZZA
16 Julio SAGRADA	16 Nicolas NUNJANI	56 Mariadel Carmen GARCIA	56 Jimena SENCION
17 Mirtha PIZZORNO MUAR	17 Juan Carlos SIZAR	57 María de los Angeles GONZALEZ	57 Mauro BONASORTE PINTOS
18 Edward KEUYLIAN	18 María Araceli SALVAGNO	58 Nancy LANERI	58 María VALDES RODRIGUEZ
19 María Cristina TILVE	19 Ruben SILVEIRA PEREZ	59 Alicia Gallardo DIAZ	59 María GAMBRO
20 Whashington SADI	20 Adriana GAMBONI IRIGARAY	60 José Antonio LOMBARDI	60 Jorge RATTIN RISSO
21 Enrique DESTRI	21 Silvia GEPP de DESTRI	61 Angelica OBES SECCO	61 Constanza GARCIA VALLES
22 Martina MARTINEZ	22 Rodolfo VACAREZZA	62 Patricia RIVARA FRANKÉ	62 Dayhana LA FUENTE
23 Miquel TECHERA	23 Mabel RISSOTTO	63 Roberto ESTRELLA ZERRI	63 Eduardo Luis PEREZ
24 Jorge BERTOLA	24 Elicia ORTIZ	64 Washington VIZCAINO	64 José SANTOS VIERA
25 Monica CALO	25 Mariana CRISTINA GRASSI	65 Elisa CARESSA	65 Elder SILVERA
26 Julio Cesar PEREZ CRESPO	26 Mariadel Carmen WILKINS	66 Ada ARGANARAS	66 Betty MONTE MUIÑO
27 Nelson OXLEY	27 Arián BOGHITCHUMIAN	67 Emanuel LEAL IRURETA	67 Daniel STUPIELLO
28 Gabriel SAGARIO	28 Andres SAGARIO RIVERO	68 Raul SPINELLI GIMENEZ	68 Celia Jenny GARCIA
29 Jacqueline ARANEGA	29 Sandra GIVARA	69 María del Carmen JACINTO	69 Natacha TOSSETTO
30 Guillermo CLARA DIAZ	30 Ana María TROTTA FLEITAS	70 Alicia Amalia ALEMAN	70 Juan José MONTE MUIÑO
31 Mateo GARGANO	31 Gianfranco FORLI	71 Mirian Graciela DI SESSA	71 Gabriela SILVA
32 Javier LOMBARDO	32 Mabel BUSTOS	72 Diego DI LEONI SIRTORI	72 Blanca CONDE
33 Delia CAYETANO	33 Luis Alberto ALONSO ESTEVEZ	73 Victoria PERDOMO	73 Maximiliano PERDOMO
34 Ricardo BARREIRO	34 Elaine PALMITESTA	74 Raul NIETO	74 Diego DOS SANTOS
35 Ricardo GARCIA LAVINA	35 Nilda GIRALDIZ ORTIZ	75 Hector CORTINAS	75 Beatriz SAGRISTTA
36 María Graciela OLARAN	36 Pedro Abilio RODRIGUEZ	76 Mariela REPETTO	76 Giomar VELLOZO
37 José Enrique MADRUGA	37 Leonardo CAMERA DOLCINI	77 Luis BERON	77 Proia BERON

Fonte: Acervo pessoal

Figura 3. Lista de votação do Partido Nacional com os candidatos e candidatas ao órgão deliberativo nacional.



Fonte: Acervo pessoal

Nas eleições internas de 2019, mesmo em um dia de intenso frio, logo após a desclassificação da seleção nacional da Copa América, o comparecimento de eleitores, numa eleição com voto facultativo foi significativo, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 2. Participação do eleitorado nas eleições internas de 2019

Eleitorado Apto	Abstenção	%	Participação	%
2.678.031	1.675.323	62,56%	1.002.778	37,44%

A votação desperta interesse e movimentação os partidos políticos e sua militância. Nas eleições internas, a responsabilidade de manter listas disponíveis para a votação é dos partidos políticos, que devem percorrer todos os “*circuitos electorais*”⁶ evitando que falem materiais. Tendo em vista que a eleição é facultativa, o desperdício de material é enorme, percebendo-se o dano ambiental resultante com a grande soma de papel impresso e o seu desperdício após as eleições.

Abaixo, fotos do espaço onde são armazenadas as listas de votação, chamados de “câmara escura”⁷ de um *circuito electoral*.

Foto 1 – Cabine de votação com listas dos partidos políticos na eleição interna de 30.6.2019.



Fonte: Acervo pessoal

6 Os “circuitos electorais” são as seções eleitorais.

7 Câmara escura é a cabine de votação, espaço em que o eleitor escolhe a lista de votação para colocar no envelope para depositar na urna.

Foto 2 – Cabine de votação com listas dos partidos políticos, na eleição interna de 30.6.2019



Fonte: Acervo pessoal

Como se pode verificar, a quantidade de papel utilizado nas eleições é algo prejudicial ao meio ambiente e que deveria ser avaliado o seu impacto no futuro.

4. PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo do Uruguay é bicameral, composta por duas Câmaras: uma de Representantes e outra de Senadores, conforme estabelece a Sección V, artigos 83 a 132 da Constituição. As duas casas compõem a Assembleia Geral⁸, formada por 99 deputados e 30 senadores, mais o/a vice-presidente, com competências definidas no artigo 85 da carta magna.

A Câmara de Representantes, conforme o artigo 88 da Constituição Uruguiaia, é composta por noventa e nove membros, eleitos na eleição geral, juntamente com a eleição para Presidência e Senado. A distribuição das cadeiras obedece ao sistema proporcional amplo, pois os Representantes são distribuídos pelos partidos, lemas e ainda necessita respeitar a distribuição dos Departamentos.

O sistema proporcional de distribuição de cadeiras Uruguiaio é complexo. Envolve inicialmente o cálculo de representantes por Departamento⁹. Após a votação aplica-se método D'Hondt, ou seja, a divisão dos quocientes e a aplicação da média mais alta, para a distribuição das cadeiras por partidos e repete a fórmula para a distribuição conforme as listas dos Departamentos. (BARRETO, 2012 e DECRESCI, 2014).

A distribuição dos representantes é proporcional aos Departamentos, de acordo com a população, com o mínimo de dois. Para melhor compreensão, apresentamos o quadro abaixo:

⁸ Apenas com a intenção de uma comparação simples e direta, viável nesta situação, a *Asamblea General Uruguiaia* possui funções e competências similares ao Congresso Nacional, na Constituição Brasileira, bem como, as Câmaras de Representantes e Senadores, são similares a Câmara dos Deputados e Senado Federal Brasileiro.

⁹ Neste momento é utilizado o método de Hare, que busca distribuir os lugares conforme a população dos Departamentos.

Quadro 3 – Distribuição dos Representantes por Departamentos do Uruguai

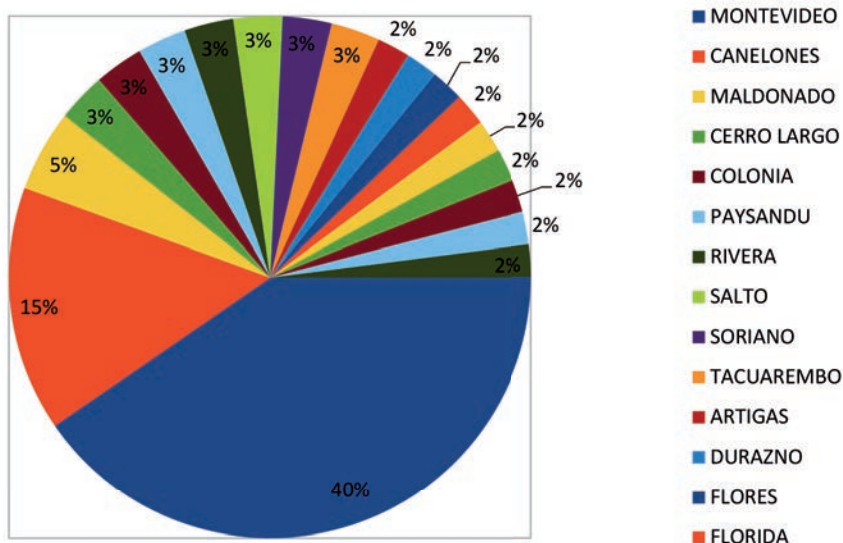
DEPARTAMENTO	REPRESENTANTES	%
MONTEVIDEO	40	40,40%
CANELONES	15	15,15%
MALDONADO	5	5,05%
CERRO LARGO	3	3,03%
COLONIA	3	3,03%
PAYSANDU	3	3,03%
RIVERA	3	3,03%
SALTO	3	3,03%
SORIANO	3	3,03%
TACUAREMBO	3	3,03%
ARTIGAS	2	2,02%
DURAZNO	2	2,02%
FLORES	2	2,02%
FLORIDA	2	2,02%
LAVALLEJA	2	2,02%
RIO NEGRO	2	2,02%
ROCHA	2	2,02%
SAN JOSE	2	2,02%
TREINTA Y TRES	2	2,02%
TOTAL	99	

Fonte: Parlamento do Uruguay

A divisão da Câmara de Representantes apresenta claramente a distribuição desigual da população Uruguaia, com enorme concentração na Região Metropolitana de Montevideo e na faixa litorânea. Somadas, as representações de Montevideo e Canelones ultrapassam os 60% do/as Representante/as.

Para melhor visualização, o gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Distribuição dos Representantes por Departamento no Uruguai



Fonte: Parlamento do Uruguay

Para estar apto a ocupar assento na Câmara de Representantes é necessário o pleno exercício da cidadania e ter 25 (vinte e cinco) anos de idade. Uma situação particular no sistema político Uruguaio é a possibilidade do candidato constar na mesma lista para Presidente, Senador ou para a Câmara de Representantes.

O artigo 101 da Constituição, no entanto, determina que o eleito deverá escolher em qual câmara irá ocupar assento.

Para exemplificar, abaixo a lista do Candidato a Presidente pelo Partido Colorado, Ernesto Talvi, que compunha também a lista para o Senado. O candidato ficou em terceiro lugar na disputa presidencial e atualmente está licenciado do Senado para ocupar o cargo de Cancellor de La República.

Figura 4. Lista de votação do Partido Nacional na eleição geral.

ERNESTO TALVI PRESIDENTE
ROBERT SILVA VICEPRESIDENTE

PARTIDO COLORADO
Sublema CIUDADANOS

60

MONTEVIDEO
27 de octubre 2019

Voto por el Partido Colorado y por las siguientes listas de Candidatos

CANDIDATOS A LA CÁMARA DE SENADORES (PERÍODO 2020-2025) / SISTEMA DE SUPLENTE RESPECTIVOS

TITULAR	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
1. Ernesto Talvi	1. Carmen Sanguinetti	2. Max Sapichinski	3. Carolina Actis Battle
2. Adrián Paoli	2. Andrés Ciancuffello	3. Ana Hunter	4. Gonzalo Barcino
3. Néstor Botero	3. Adrián Zaidmanillo	4. Mariano Prosa	5. Fernando Pérez Tabo
4. Verónica Rapela	4. Robert Baquero	5. Jorge Alsogaray	6. Andrés Ghisla
5. Nay Castillo	5. Nicolás Orta	6. Gabriela Palavecino	7. Alejandro Brusca
6. Verónica Rapela	6. Andrés Rodríguez	7. Federico Abella	8. Alejandro Spagnuolo
7. Ana Inés Zerbio	7. Walter Rodríguez	8. Timoteo Palla	9. Daniel Armando Ugo
8. Felipe Schiaini	8. Gustavo Jiménez	9. Aldo Francescotti	10. Verónica Oribe
9. Agustín Casanova	9. Martín Malvar	10. Flavio Harquandberg	11. María Eugenia Roselli
10. Laura Baccio	10. Federico Mariani	11. Carlos Sacco	12. Sebastián Sanguinetti
11. Agustín Flores	11. Karina Priore	12. Esteban Desjardins	13. Lourdes Álvarez
12. Miguel Ferrá	12. Juan Zorrino Aramburu	13. Jorge Alvar	14. Robert De León
13. Maximiliano Bidart	13. Renato Sambucetti	14. Alejandra Ferrás Castano	15. Cecilia Pajó
14. Mauricio Viera	14. Martín Ramos	15. Gabriel Palavecino	16. Ricardo Polvo
15. Fernando Soler Gra	15. Edgardo Quequín	16. Adrián Rodríguez	17. Juan José Duhalde
16. Carlos Focore	16. Daniel Rizzo	17. Adrián Rodríguez	18. Ricardo Polvo
17. Mirya Scalet	17. Aldo Ferrari	18. Luis María Carrasco	19. Carolina Carzoli
18. José Ramón Montejó	18. Jorge Castrova	19. Vicente Carbonnosa	20. Martín Berrero
19. John Kennedy Rodríguez	19. Juan Carlos Dellapiante	20. David Sotomayor	21. Nicolás Aguarricabal
20. Esteban Hollander	20. Roberto Ventura	21. Adolfo Cruz	22. Zulma Frangola
21. Oscar Hernández	21. Susana Argenti	22. Gabriel Manguera	23. Luis Amikur Correo
22. Néstor Botero	22. Natalia Solari	23. Daniela Rodríguez	24. Wilma Pissak
23. Ricardo Videla	23. Valeria Sasia	24. Roberto Rodríguez	25. Walter Alfaro
24. Leonardo Bortola	24. Jorge Figueroa	25. María Berrero	26. Gabriel Condemp
25. María Rosa Yáñez	25. Paul Feldkamm	26. Juan Carlos Dellapiante	27. María Berta Peryassca
26. Leonardo Leal	26. Adrián Vázquez	27. Esteban Desjardins	28. Ricardo Polvo
	27. Lidia Battaglia	28. María José Borzotto	29. Sebastián Sanguinetti
	28. Silvia Ledesma	29. Richard Pavia	30. Sebastián Sanguinetti
	29. Gabriela Cresci	30. Carolina Battla	31. Miguel Ferrá

CANDIDATOS A LA CÁMARA DE REPRESENTANTES / SISTEMA DE SUPLENTE RESPECTIVOS

TITULAR	SUPLENTE	SUPLENTE	SUPLENTE
1. Oleg Paquet	1. Medardo Zanetti	2. Danielo Paggiari	3. Nicolás Deou
2. Felipe Schiaini	2. Hugo Serrano	3. Fernando Barcino	4. Gonzalo Barcino
3. Mario Eugenia Roselli	3. Sebastián Sanguinetti	4. Paul Ferragamo	5. Verónica Rapela
4. Carlos Iván Solari	4. Verónica Rapela	5. Juliana Rodríguez	6. Nicolás Martínez
5. Néstor Botero	5. Silvia Ledesma	6. Juan Andrés Fernández	7. Luis Gervasio
6. Verónica Rapela	6. Mariana De Aguiar	7. Agustín Rodríguez	8. María Berta Peryassca
7. Sebastián Sanguinetti	7. Elianna Tesse	8. Agustín Poullier	9. Maximiliano Bidart
8. Gustavo Domínguez	8. Diego Suredobón	9. Iván Galberini	10. Mariana Pajó
9. Verónica Rapela	9. Gonzalo Andrés	10. Silvana Carzoli	11. Mariana Álvarez y Álvarez
10. Esteban Hollander	10. Gabriel Silva	11. María Berrero	12. Alejandra Ferrari
11. María Berrero	11. Pablo Aranda	12. Wabe Guido	13. Carolina Carzoli
12. Mirya Scalet	12. Pablo Armando Ugo	13. Jorge Sotomayor	14. Gonzalo Leal
13. Mirya Scalet	13. Silvia Ledesma	14. Lidia Battaglia	15. Nicolás Aguarricabal
14. Néstor Botero	14. Miguel Ferrá	15. María Castellón	16. Ricardo Polvo
15. Nay Castillo	15. Esteban Desjardins	16. Gabriel Manguera	17. Juan José Duhalde
16. Verónica Rapela	16. Julián Sánchez	17. Gustavo Rodríguez	18. Ricardo Polvo
17. Verónica Rapela	17. Gustavo Rodríguez	18. María Berrero	19. Sebastián Sanguinetti
18. Verónica Rapela	18. María Berrero	19. Agustín Rodríguez	20. Verónica Rapela
19. Verónica Rapela	19. Agustín Rodríguez	20. Verónica Rapela	21. Verónica Rapela
20. Verónica Rapela	20. Verónica Rapela	21. Verónica Rapela	22. Verónica Rapela
21. Verónica Rapela	21. Verónica Rapela	22. Verónica Rapela	23. Verónica Rapela
22. Verónica Rapela	22. Verónica Rapela	23. Verónica Rapela	24. Verónica Rapela
23. Verónica Rapela	23. Verónica Rapela	24. Verónica Rapela	25. Verónica Rapela
24. Verónica Rapela	24. Verónica Rapela	25. Verónica Rapela	26. Verónica Rapela
25. Verónica Rapela	25. Verónica Rapela	26. Verónica Rapela	27. Verónica Rapela
26. Verónica Rapela	26. Verónica Rapela	27. Verónica Rapela	28. Verónica Rapela
27. Verónica Rapela	27. Verónica Rapela	28. Verónica Rapela	29. Verónica Rapela
28. Verónica Rapela	28. Verónica Rapela	29. Verónica Rapela	30. Verónica Rapela
29. Verónica Rapela	29. Verónica Rapela	30. Verónica Rapela	31. Verónica Rapela
30. Verónica Rapela	30. Verónica Rapela	31. Verónica Rapela	32. Verónica Rapela
31. Verónica Rapela	31. Verónica Rapela	32. Verónica Rapela	33. Verónica Rapela
32. Verónica Rapela	32. Verónica Rapela	33. Verónica Rapela	34. Verónica Rapela
33. Verónica Rapela	33. Verónica Rapela	34. Verónica Rapela	35. Verónica Rapela
34. Verónica Rapela	34. Verónica Rapela	35. Verónica Rapela	36. Verónica Rapela
35. Verónica Rapela	35. Verónica Rapela	36. Verónica Rapela	37. Verónica Rapela
36. Verónica Rapela	36. Verónica Rapela	37. Verónica Rapela	38. Verónica Rapela
37. Verónica Rapela	37. Verónica Rapela	38. Verónica Rapela	39. Verónica Rapela
38. Verónica Rapela	38. Verónica Rapela	39. Verónica Rapela	40. Verónica Rapela
39. Verónica Rapela	39. Verónica Rapela	40. Verónica Rapela	41. Verónica Rapela
40. Verónica Rapela	40. Verónica Rapela	41. Verónica Rapela	42. Verónica Rapela
41. Verónica Rapela	41. Verónica Rapela	42. Verónica Rapela	43. Verónica Rapela
42. Verónica Rapela	42. Verónica Rapela	43. Verónica Rapela	44. Verónica Rapela
43. Verónica Rapela	43. Verónica Rapela	44. Verónica Rapela	45. Verónica Rapela
44. Verónica Rapela	44. Verónica Rapela	45. Verónica Rapela	46. Verónica Rapela
45. Verónica Rapela	45. Verónica Rapela	46. Verónica Rapela	47. Verónica Rapela
46. Verónica Rapela	46. Verónica Rapela	47. Verónica Rapela	48. Verónica Rapela
47. Verónica Rapela	47. Verónica Rapela	48. Verónica Rapela	49. Verónica Rapela
48. Verónica Rapela	48. Verónica Rapela	49. Verónica Rapela	50. Verónica Rapela
49. Verónica Rapela	49. Verónica Rapela	50. Verónica Rapela	51. Verónica Rapela
50. Verónica Rapela	50. Verónica Rapela	51. Verónica Rapela	52. Verónica Rapela
51. Verónica Rapela	51. Verónica Rapela	52. Verónica Rapela	53. Verónica Rapela
52. Verónica Rapela	52. Verónica Rapela	53. Verónica Rapela	54. Verónica Rapela
53. Verónica Rapela	53. Verónica Rapela	54. Verónica Rapela	55. Verónica Rapela
54. Verónica Rapela	54. Verónica Rapela	55. Verónica Rapela	56. Verónica Rapela
55. Verónica Rapela	55. Verónica Rapela	56. Verónica Rapela	57. Verónica Rapela
56. Verónica Rapela	56. Verónica Rapela	57. Verónica Rapela	58. Verónica Rapela
57. Verónica Rapela	57. Verónica Rapela	58. Verónica Rapela	59. Verónica Rapela
58. Verónica Rapela	58. Verónica Rapela	59. Verónica Rapela	60. Verónica Rapela
59. Verónica Rapela	59. Verónica Rapela	60. Verónica Rapela	61. Verónica Rapela
60. Verónica Rapela	60. Verónica Rapela	61. Verónica Rapela	62. Verónica Rapela
61. Verónica Rapela	61. Verónica Rapela	62. Verónica Rapela	63. Verónica Rapela
62. Verónica Rapela	62. Verónica Rapela	63. Verónica Rapela	64. Verónica Rapela
63. Verónica Rapela	63. Verónica Rapela	64. Verónica Rapela	65. Verónica Rapela
64. Verónica Rapela	64. Verónica Rapela	65. Verónica Rapela	66. Verónica Rapela
65. Verónica Rapela	65. Verónica Rapela	66. Verónica Rapela	67. Verónica Rapela
66. Verónica Rapela	66. Verónica Rapela	67. Verónica Rapela	68. Verónica Rapela
67. Verónica Rapela	67. Verónica Rapela	68. Verónica Rapela	69. Verónica Rapela
68. Verónica Rapela	68. Verónica Rapela	69. Verónica Rapela	70. Verónica Rapela
69. Verónica Rapela	69. Verónica Rapela	70. Verónica Rapela	71. Verónica Rapela
70. Verónica Rapela	70. Verónica Rapela	71. Verónica Rapela	72. Verónica Rapela
71. Verónica Rapela	71. Verónica Rapela	72. Verónica Rapela	73. Verónica Rapela
72. Verónica Rapela	72. Verónica Rapela	73. Verónica Rapela	74. Verónica Rapela
73. Verónica Rapela	73. Verónica Rapela	74. Verónica Rapela	75. Verónica Rapela
74. Verónica Rapela	74. Verónica Rapela	75. Verónica Rapela	76. Verónica Rapela
75. Verónica Rapela	75. Verónica Rapela	76. Verónica Rapela	77. Verónica Rapela
76. Verónica Rapela	76. Verónica Rapela	77. Verónica Rapela	78. Verónica Rapela
77. Verónica Rapela	77. Verónica Rapela	78. Verónica Rapela	79. Verónica Rapela
78. Verónica Rapela	78. Verónica Rapela	79. Verónica Rapela	80. Verónica Rapela
79. Verónica Rapela	79. Verónica Rapela	80. Verónica Rapela	81. Verónica Rapela
80. Verónica Rapela	80. Verónica Rapela	81. Verónica Rapela	82. Verónica Rapela
81. Verónica Rapela	81. Verónica Rapela	82. Verónica Rapela	83. Verónica Rapela
82. Verónica Rapela	82. Verónica Rapela	83. Verónica Rapela	84. Verónica Rapela
83. Verónica Rapela	83. Verónica Rapela	84. Verónica Rapela	85. Verónica Rapela
84. Verónica Rapela	84. Verónica Rapela	85. Verónica Rapela	86. Verónica Rapela
85. Verónica Rapela	85. Verónica Rapela	86. Verónica Rapela	87. Verónica Rapela
86. Verónica Rapela	86. Verónica Rapela	87. Verónica Rapela	88. Verónica Rapela
87. Verónica Rapela	87. Verónica Rapela	88. Verónica Rapela	89. Verónica Rapela
88. Verónica Rapela	88. Verónica Rapela	89. Verónica Rapela	90. Verónica Rapela
89. Verónica Rapela	89. Verónica Rapela	90. Verónica Rapela	91. Verónica Rapela
90. Verónica Rapela	90. Verónica Rapela	91. Verónica Rapela	92. Verónica Rapela
91. Verónica Rapela	91. Verónica Rapela	92. Verónica Rapela	93. Verónica Rapela
92. Verónica Rapela	92. Verónica Rapela	93. Verónica Rapela	94. Verónica Rapela
93. Verónica Rapela	93. Verónica Rapela	94. Verónica Rapela	95. Verónica Rapela
94. Verónica Rapela	94. Verónica Rapela	95. Verónica Rapela	96. Verónica Rapela
95. Verónica Rapela	95. Verónica Rapela	96. Verónica Rapela	97. Verónica Rapela
96. Verónica Rapela	96. Verónica Rapela	97. Verónica Rapela	98. Verónica Rapela
97. Verónica Rapela	97. Verónica Rapela	98. Verónica Rapela	99. Verónica Rapela
98. Verónica Rapela	98. Verónica Rapela	99. Verónica Rapela	100. Verónica Rapela
99. Verónica Rapela	99. Verónica Rapela	100. Verónica Rapela	101. Verónica Rapela
100. Verónica Rapela	100. Verónica Rapela	101. Verónica Rapela	102. Verónica Rapela
101. Verónica Rapela	101. Verónica Rapela	102. Verónica Rapela	103. Verónica Rapela
102. Verónica Rapela	102. Verónica Rapela	103. Verónica Rapela	104. Verónica Rapela
103. Verónica Rapela	103. Verónica Rapela	104. Verónica Rapela	105. Verónica Rapela
104. Verónica Rapela	104. Verónica Rapela	105. Verónica Rapela	106. Verónica Rapela
105. Verónica Rapela	105. Verónica Rapela	106. Verónica Rapela	107. Verónica Rapela
106. Verónica Rapela	106. Verónica Rapela	107. Verónica Rapela	108. Verónica Rapela
107. Verónica Rapela	107. Verónica Rapela	108. Verónica Rapela	109. Verónica Rapela
108. Verónica Rapela	108. Verónica Rapela	109. Verónica Rapela	110. Verónica Rapela
109. Verónica Rapela	109. Verónica Rapela	110. Verónica Rapela	111. Verónica Rapela
110. Verónica Rapela	110. Verónica Rapela	111. Verónica Rapela	112. Verónica Rapela
111. Verónica Rapela	111. Verónica Rapela	112. Verónica Rapela	113. Verónica Rapela
112. Verónica Rapela	112. Verónica Rapela	113. Verónica Rapela	114. Verónica Rapela
113. Verónica Rapela	113. Verónica Rapela	114. Verónica Rapela	115. Verónica Rapela
114. Verónica Rapela	114. Verónica Rapela	115. Verónica Rapela	116. Verónica Rapela
115. Verónica Rapela	115. Verónica Rapela	116. Verónica Rapela	117. Verónica Rapela
116. Verónica Rapela	116. Verónica Rapela	117. Verónica Rapela	118. Verónica Rapela
117. Verónica Rapela	117. Verónica Rapela	118. Verónica Rapela	119. Verónica Rapela
118. Verónica Rapela	118. Verónica Rapela	119. Verónica Rapela	120. Verónica Rapela
119. Verónica Rapela	119. Verónica Rapela	120. Verónica Rapela	121. Verónica Rapela
120. Verónica Rapela	120. Verónica Rapela	121. Verónica Rapela	122. Verónica Rapela
121. Verónica Rapela	121. Verónica Rapela	122. Verónica Rapela	123. Verónica Rapela
122. Verónica Rapela	122. Verónica Rapela	123. Verónica Rapela	124. Verónica Rapela
123. Verónica Rapela	123. Verónica Rapela	124. Verónica Rapela	125. Verónica Rapela
124. Verónica Rapela	124. Verónica Rapela	125. Verónica Rapela	126. Verónica Rapela
125. Verónica Rapela	125. Verónica Rapela	126. Verónica Rapela	127. Verónica Rapela
126. Verónica Rapela	126. Verónica Rapela	127. Verónica Rapela	128. Verónica Rapela
127. Verónica Rapela	127. Verónica Rapela	128. Verónica Rapela	129. Verónica Rapela
128. Verónica Rapela	128. Verónica Rapela	129. Verónica Rapela	130. Verónica Rapela
129. Verónica Rapela	129. Verónica Rapela	130. Verónica Rapela	131. Verónica Rapela
130. Verónica Rapela	130. Verónica Rapela	131. Verónica Rapela	132. Verónica Rapela
131. Verónica Rapela	131. Verónica Rapela	132. Verónica Rapela	133. Verónica Rapela
132. Verónica Rapela	132. Verónica Rapela	133. Verónica Rapela	134. Verónica Rapela
133. Verónica Rapela	133. Verónica Rapela	134. Verónica Rapela	135. Verónica Rapela
134. Verónica Rapela	134. Verónica Rapela	135. Verónica Rapela	136. Verónica Rapela
135. Verónica Rapela	135. Verónica Rapela	136. Verónica Rapela	137. Verónica Rapela
136. Verónica Rapela	136. Verónica Rapela	137. Verónica Rapela	138. Verónica Rapela
137. Verónica Rapela	137. Verónica Rapela	138. Verónica Rapela	139. Verónica Rapela
138. Verónica Rapela	138. Verónica Rapela	139. Verónica Rapela	140. Verónica Rapela
139. Verónica Rapela	139. Verónica Rapela	140. Verónica Rapela	141. Verónica Rapela
140. Verónica Rapela	140. Verónica Rapela	141. Verónica Rapela	142. Verónica Rapela
141. Verónica Rapela	141. Verónica Rapela	142. Verónica Rapela	143. Verónica Rapela
142. Verónica Rapela	142. Verónica Rapela	143. Verónica Rapela	144. Verónica Rapela
143. Verónica Rapela	143. Verónica Rapela	144. Verónica Rapela	145. Verónica Rapela
144. Verónica Rapela	144. Verónica Rapela	145. Verónica Rapela	146. Verónica Rapela
145. Verónica Rapela	145. Verónica Rapela	146. Verónica Rapela	147. Verónica Rapela
146. Verónica Rapela	146. Verónica Rapela	147. Verónica Rapela	148. Verónica Rapela
147. Verónica Rapela	147. Verónica Rapela	148. Verónica Rapela	149. Verónica Rapela
148. Verónica Rapela	148. Verónica Rapela	149. Verónica Rapela	150. Verónica Rapela
149. Verónica Rapela	149. Verónica Rapela	150. Verónica Rapela	151. Verónica Rapela
150. Verónica Rapela	150. Verónica Rapela	151. Verónica Rapela	152. Verónica Rapela
151. Verónica Rapela	151. Verónica Rapela	152. Verónica Rapela	153. Verónica Rapela
152. Verónica Rapela	152. Verónica Rapela	153. Verónica Rapela	154. Verónica Rapela
153. Verónica Rapela	153. Verónica Rapela	154. Verónica Rapela	155. Verónica Rapela
154. Verónica Rapela	154. Verónica Rapela	155. Verónica Rapela	156. Verónica Rapela
155. Verónica Rapela	155. Verónica Rapela	156. Verónica Rapela	157. Verónica Rapela
156. Verónica Rapela	156. Verónica Rapela	157. Verónica Rapela	158. Verónica Rapela
157. Verónica Rapela	157. Verónica Rapela	158. Verónica Rapela	159. Verónica Rapela
158. Verónica Rapela	158. Verónica Rapela	159. Verónica Rapela	160. Verónica Rapela
159. Verónica Rapela	159. Verónica Rapela	160. Verónica Rapela	161. Verónica Rapela
160. Verónica Rapela	160. Verónica Rapela	161. Verónica Rapela	162. Verónica Rapela
161. Verónica Rapela	161. Verónica Rapela	162. Verónica Rapela	163. Verónica Rapela
162. Verónica Rapela	162. Verónica Rapela	163. Verónica Rapela	164. Verónica Rapela
163. Verónica Rapela	163. Verónica Rapela	164. Verónica Rapela	165. Verónica Rapela
164. Verónica Rapela	164. Verónica Rapela	165. Verónica Rapela	166. Verónica Rapela
165. Verónica Rapela	165. Verónica Rapela	166. Verónica Rapela	167. Verónica Rapela
166. Verónica Rapela	166. Verónica Rapela	167. Verónica Rapela	168. Verónica Rapela
167. Verónica Rapela	167. Verónica Rapela	168. Verónica Rapela	169. Verónica Rapela
168. Verónica Rapela	168. Verónica Rapela	169. Verónica Rapela	170. Verónica Rapela
169. Verónica Rapela	169. Verónica Rapela	170. Verónica Rapela	17

forma, a redução de bancadas é salutar para maior governabilidade do país, sendo que apenas quatro partidos tem bancadas representativas. Para melhor compreensão, apresentamos o quadro abaixo.

Quadro 4 – Distribuição na Câmara dos Representantes por Partido

DEPUTADOS POR PARTIDO	CADEIRAS	%
PARTIDO FRENTE AMPLIO	42	42,42%
PARTIDO NACIONAL	30	30,30%
PARTIDO COLORADO	13	13,13%
PARTIDO CABILDO ABIERTO	11	11,11%
PARTIDO DE LA GENTE	1	1,01%
PARTIDO ECOLOGISTA RADICAL INTRANSIGENTE	1	1,01%
PARTIDO INDEPENDIENTE	1	1,01%
TOTAL	99	

Fonte: Parlamento do Uruguay

O Senado Uruguaio possui peculiaridades que são importantes destacar. Sua composição é de trinta membros, eleitos diretamente na mesma eleição Presidencial e de Deputados. Pode causar estranheza a composição com número par, no entanto, a Presidência do Senado é ocupada pela Vice-Presidência do País.

A eleição do/as Senadores/as também apresenta características peculiares. O sistema de representação é proporcional integral, nos termos do artigo 95 da Constituição, ou seja, os eleitos representarão todo o país e não os Departamentos¹⁰, ou seja, a circunscrição eleitoral é Nacional.

A composição do Senado, com a Vice-Presidência ocupando uma cadeira e exercendo a Presidência da Câmara, nos termos do artigo 94 da Constituição, provoca mudança na sucessão presidencial. Na ausência do Presidente, temporária ou permanente, bem como da Vice-Presidência, o próximo na linha sucessória é o

¹⁰ Apenas como comparação simples, no Brasil o Senado Federal representa os Estados da Federação e os Deputados são representantes do povo.

Senador titular da lista mais votada nas eleições gerais, seguindo a ordem da mesma lista¹¹, conforme estabelecido no artigo 153 da carta magna Uruguaia.

Esta condição também é aplicada para a sessão que dá posse ao Presidente eleito, que é realizada pela Assembleia Geral, sempre no dia primeiro de março do ano seguinte a eleição, cuja Presidência é exercida pelo Senador da lista mais votada. Na posse do Presidente Luis Lacalle Poll, o Senador José Mujica foi o responsável por conduzir o juramento.

Outro destaque é o fato da concentração de partidos com assento no Senado. Na legislatura 2020-2025, apenas 4 partidos possuem representação. Os três principais e já tradicionais na cena política do País, Frente Amplio, Nacional e Colorado, são acompanhados pelo recentemente criado *Cabildo Abierto*, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 5 – Distribuição do/as Senadores/as por partido – Legislatura 2020-2025

Senadores por partido	Cadeiras	%
PARTIDO FRENTE AMPLIO	13	41,94%
PARTIDO NACIONAL	11	35,48%
PARTIDO COLORADO	4	12,90%
PARTIDO CABILDO ABIERTO	3	9,68%
TOTAL	31	

Fonte: Parlamento do Uruguay

Por fim, as condições para ser eleito Senador são o exercício da cidadania por, pelo menos 7 anos, e trinta e cinco anos de idade, com a vedação a juizes, membros da promotoria, policiais, militares, conforme o artigo 100 da Constituição.

¹¹ Nas eleições de 2019, a lista de candidato/as ao Senado que recebeu mais votos foi a lista encabeçada pelo ex-Presidente José Mujica, que recebeu 299.258 votos, tornando-se, portanto, o terceiro na linha sucessória da Presidência do Uruguaia.

5. A CORTE ELECTORAL DO URUGUAI

Na estrutura judicial do Uruguai foi reservado espaço na constituição para a “Justícia Electoral”, cuja estrutura e atribuições estão definidos nos artigos 322 a 328. Assim, garante-se independência na condução do cadastro, registro de candidaturas, atuando também como tribunal judicial, nas demandas relacionadas as eleições, podendo, inclusive, anular eleições de forma total ou parcial.

A existência de uma estrutura autônoma no Uruguai, para a realização das eleições remonta do ano de 1924, com a criação da Corte Electoral em 09 de janeiro daquele ano. No ano seguinte, é promulgada a lei das eleições, em vigor até hoje, com as alterações seguintes. Mesmo com a longa história, durante o período de ditadura civil-militar, a Corte Electoral sofreu intervenção, com a designação de um diretório com três membros, nomeados pelo governo ditatorial, reestabelecendo a autonomia somente em 1985, com a designação pelo parlamento de novos membros¹².

A Corte Electoral é composta por nove titulares e número igual de suplentes. No entanto, a eleição dos membros apresenta características especiais. Cinco titulares e seus suplentes, serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião conjunta das Câmara de Representantes e de Senadores, por dois terços de votos do total de componentes, devendo a escolha recair em cidadãos que demonstrem imparcialidade na cena política do país.

Os quatro titulares restantes e seus respectivos suplentes, serão representantes dos partidos, eleitos pela Assembleia Geral, obedecendo o sistema de representação proporcional dos partidos. Como se pode verificar, os membros da Corte Electoral são de indicação e eleição exclusiva do parlamento do Uruguay, sem interferência do Poder Executivo. Ainda que se possa questionar o fato de que os

12 O histórico da Corte Electoral pode ser conhecido em maiores detalhes em: [https://www.corteelectoral.gub.uy/institucional/creacion_y_evolucion]. Acesso em 30.6.2020.

Partidos poderiam utilizar do poder político, é um processo com maior contrapeso e garantias de que o membro atuará com independência e autonomia.

Outro fato que merece destaque é a composição das Juntas Eleitorais dos Departamentos, que são eleitos no mesmo escrutínio da eleição Nacional, compoendo as listas de votação apresentadas pelos partidos. Como exemplo, a figura abaixo.

Figura 5. Lista de votação do Partido Assembleia Popular, com a apresentação dos nomes para a Junta Electoral do Departamento de Montevideo, na eleição geral de 2014.

Voto por el lema Asamblea Popular y por los siguientes candidatos:
Presidente de la República Gonzalo Abella, Vice Presidente de la República Gustavo López

MONTEVIDEO
28 de octubre de 2014

CAMARA DE SENADORES (Periodo 2015-2020). Sistema Preferencial de Suplentes. Voto por el lema Asamblea Popular, por el sub lema Movimiento Avanzar - Federación Autónoma Regional y por los siguientes candidatos

1-Horacio Zeffferino	16-Washington Lockhart	31-Carlos Davila	46-Yanet Souza
2-Juan Carlos Arambillete	17-Carlos Curbelo	32-Augusto Grunullu	47-Maria Ibarra
3-Lucia Rodriguez	18-Marcelina Ruiz Diaz	33-Beatriz Badano	48-Gustavo Cáceres
4-Fernando Quesros	19-Fredy Aquino	34-Fabian Sesser	49-Gabriela Grozzi
5-Gerardo Cedras	20-Dardo Petre	35-Eduardo Hernández	50-Laura Carrique
6-Selva Pérez Stáble	21-Gladys Santos	36-Gladys Techera	51-Waldemir Ribero
7-Roberto Curbelo	22-Oscar Redondo	37-Alejandro Vidal	52-Néstor Delgado
8-Miguel Farias	23-Santiago Zeffferino	38-Ademar Garcia	53-Daniel Godoy
9-Diana Young Fusé	24-Ana Hernández	39-Beatriz Sunhary	54-Marta Cuello
10-Alejandro Sesser	25-Carlos Di Pascua	40-Augustin Cabrera	55-Alejandro Anáó
11-Juan Batista	26-Anibal Merino	41-Omar Ibarra	56-Luis González
12-Beatriz Diaz	27-Miriam Falero	42-Mariana Souza	57-Juana Pérez
13-Sergio Castro	28-Julio Sanguinetti	43-Evangeline Brusain	58-Gerardo Soria
14-Guillermo Maccio	29-Oscar Martínez	44-Karina Rivero	59-Dario Curbelo
15-Delia Villalba	30-Grisel Sosa	45-Gustavo Bracco	60-Natalia Souza

CAMARA DE DIPUTADOS (Periodo 2015-2020). Sistema Preferencial de Suplentes. Voto por el lema Asamblea Popular y por los siguientes candidatos

1-Eduardo Hernández	9-Marcela Ruiz Diaz	17-Pablo Martínez	25-José Davila
2-Roberto Curbelo	10-Sergio Castro	18-Beatriz Sunhary	26-Armando Garcia
3-Elena Badano	11-Jorge Nuñez	19-Oscar Godoy	27-Juana Pérez Pérez
4-Alejandro Anáó	12-Marta Cuello	20-Omar Delgado	28-Antonio Battista
5-Gerardo Soria	13-Carlos Di Pascua	21-Ana Carrique	29-Alejandro Vidal
6-Rossana Sosa	14-Horacio Merino	22-Raul Cedras	30-Elizabeth Falero
7-Carlos González	15-Beatriz Diaz	23-Gabriel Aquino	31-José Gómez
8-Miguel Curbelo	16-José Lockhart	24-Elisa Hernández	32-Elicia Techera Larrea

JUNTA ELECTORAL (Periodo 2015-2020). Sistema Preferencial de Suplentes. Voto por el lema Asamblea Popular, por el sub lema Movimiento Avanzar - Federación Autónoma Regional y por los siguientes candidatos

1-Lucia Rodriguez	5-Silvia Souza	9-Ana Rivero
2-Maria Souza	6-Ana Ibarra	10-Carlos Pintos
3-Armando Cabrera	7-Gustavo Cáceres	11-Paola Souza
4-Washington Ibarra	8-Gabriela Grozzi	12-Ana Brusain Lainez

FEDERALISMO ARTIGUISTA - UNIDAD POPULAR
Movimiento por la Ecología - Intransigencia Revolucionaria Popular - Avanzar

Fonte: Corte Electoral do Uruguay

Atualmente a Junta Electoral do Departamento de Montevideo¹³, é composta por cinco membros, sendo quatro do Partido Frente Amplio e um do Partido Nacional. A primeira vista parece algo estranho, no entanto, reforçamos novamente que a cultura política dos países devem ser observadas e analisadas com o respeito a realidade e desenvolvimento local.

6. CONCLUSÕES

O trabalho procurou apresentar o Sistema Político do Uruguay, analisando, a partir da Constituição e da observação das eleições Nacionais de 2019, destacando os principais aspectos da estrutura dos poderes da República.

Verifica-se que o Uruguay superou o período da Ditadura Civil-militar, reestabelecendo o regime democrático sem transtornos, tampouco ameaças ao seu sistema eleitoral. Observou-se que o ciclo eleitoral compõe-se de um ano, iniciando com as eleições internas dos partidos no mês de junho, para a definição de apenas um candidato que o represente na eleição nacional, que realiza-se, em primeiro turno no último domingo de outubro e, caso necessário, o segundo turno no último domingo de novembro.

Percebe-se que o sistema de eleições internas fortalece a democracia em geral, reforçando a discussão intrapartidária e respeitando os espaços de cada força política que poderá apresentar seu sub lema na eleição geral.

Na eleição nacional, em que pese as considerações de que o seu objetivo inicial da exigência de realização de um segundo turno fosse impedir a ascensão ao poder do Partido Frente Amplio que estava em crescimento após a reabertura democrática, o que se verificou foi o reforço da legitimidade das eleições, com

¹³ Ver: [https://www.corteelectoral.gub.uy/institucional/juntas_electorales]. Acesso em 30.6.2020.

a normalidade do funcionamento das instituições em todos os governos desde a redemocratização, desde os partidos tradicionais, já centenários, como a nova força política do País.

Por fim, a existência de uma Corte Eleitoral, fundada na Constituição, garante a credibilidade e a condução com serenidade dos processos eleitorais, sendo mais um pilar na garantia do pleno exercício da democracia.

7. REFERÊNCIAS

BARRETO, Alvaro Augusto de Borba. **Eleições municipais comparadas**: a escolha do chefe do executivo no Brasil e no Uruguai e o impacto sobre os sistemas partidários locais (2000-2005). 2012. *Revista Brasileira De Ciência Política*, (7), 285-318. Disponível em: [<https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1961>] Acesso em 30.6.2020.

DECRESCI, Samuel. **O sistema político, partidário e eleitoral do Uruguai**. Revista Sem Aspas, Araraquara, v. 4, n. 1, p. 48-62, jan./jun. 2015. Disponível em: [<https://periodicos.fclar.unesp.br/semaspas/article/view/7114>]. Acesso em 30.6.2020.

LEITE, Maria do Carmo Santiago. **Sistemas de Governo Brasil – Uruguai**. Revista Intellectus, Ano VI, nº 13. 2011. Disponível em: [<http://www.revistaintellectus.com.br/Artigos Upload/14.148.pdf>]. Acesso em 30.6.2020.

URUGUAY. **Constitucion de La República Vigente**. Disponível em: [<https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes/constitucion>]. Acesso em 30.6.2020.